

“O CASO DOS IRMÃOS NAVES” - UM REGISTRO DE MEMÓRIA POR JOÃO ALAMY FILHO

“THE NAVES BROTHER’S CASE” - JOÃO ALAMY FILHOS’S MEMORY TRACES

*Eliene Rodrigues**

Resumo: Com o intuito de contribuir para a melhor aplicação da Lei, João Alamy Filho, advogado defensor dos dois irmãos torturados até a confissão do emblemático “crime inexistente”, ocorrido no interior mineiro no período da ditadura militar, concebeu o livro “O Caso dos Irmãos Naves - o erro judiciário de Araguari” (1960) com um estilo de escrita que mescla um fluente literário e um rígido processual. O presente artigo, parte de uma pesquisa em andamento, pretende tecer breves apontamentos sobre a narrativa da verdade do autor-personagem, pela perspectiva da memória, valendo-se de Marina Maluf em seu texto “Ruídos da Memória”.

Palavras-chave: caso dos irmãos naves; memória; literatura.

Abstract: In order to contribute to the better implementation of the Law, João Alamy Filho, defense lawyer of the two brothers tortured to confess the flagship “noexistent crime” occurred in the interior of Minas Gerais during the military dictatorship in Brazil, conceived the book “The Naves Brother’s Case – the Araguari’s Mistacarriage of Justice” (1960) with a writing style that combines a fluent literary and a rigid procedure. This article, that comes from an ongoing research, aims to include brief notes on the true story of the author-character, by the memory perspective, drawing on Marina Maluf in her text “Memory’s Noises”.

Keywords: Naves Brother’s case, memory, literature.

*Mestranda em Artes pela Universidade Federal de Uberlândia/MG. elienercd@gmail.com

Na tentativa de esclarecer a verdade sobre o caso dos Irmãos Naves o causídico/escritor João Alamy Filho concebeu a obra literária intitulada de “O Caso dos Irmãos Naves – o erro judiciário de Araguari”, sem qualquer preocupação com estilo. Ora usando um fluente literário, ora o rígido processual das transcrições dos autos processuais, a sua intenção era contribuir para a melhor aplicação da lei¹. Esclarecimento este, sob o formato de livro, que serviu de registro para a transmissão da memória dos dois irmãos que foram condenados por um crime que nunca existiu, condenação considerada como o maior erro judiciário do Brasil. Longe de uma análise da referida obra, o que aqui se pretende, é tentar, de forma simples, tecer alguns apontamentos sobre a

I Teor constante na apresentação do livro escrito pelo próprio autor em maio de 1960.

referida obra pelo viés da memória.

O clássico “Caso dos Irmãos Naves” ocorreu na cidade de Araguari-MG (1937), em plena ditadura militar, quando os irmãos Sebastião Naves e Joaquim Naves foram acusados pelo Tenente Francisco Vieira dos Santos de terem sido os responsáveis pela morte de seu primo, Benedito Pereira Caetano, que desaparecera levando consigo grande quantia em dinheiro. Durante a investigação nenhum vestígio do crime. Nem o cadáver, tampouco o dinheiro foram encontrados. Provas forjadas. Os irmãos sob tortura, violência e privação de liberdade confessam um crime que nunca existiu. O advogado João Alamy Filho os defende e enfrenta o poder policial e juízes e amedrontados e coniventes com o Estado Novo. Todas as decisões favoráveis tanto para responderem em liberdade, quanto para serem

soltos, quando das absolvições, descumpridas pela polícia. Os irmãos permanecem presos até o cumprimento da pena (25 anos e seis meses de detenção). Cumprida parte da pena e postos em liberdade condicional (1946), Joaquim Naves falece como indigente num asilo (1948) e Sebastião Naves reencontra o “morto-vivo” em Nova Ponte-MG (1952). O processo é anulado e, pela primeira vez no Brasil, aos injustiçados é reconhecido o direito à uma indenização a ser paga pelo Estado (1960). Decisão histórica.

O autor da obra literária, personagem da história real, por incentivo de sua esposa, a já radionovelistas Odette Alamy, escreveu, em 1960, o livro,

[...]que vai se tornar um clássico do Direito Penal brasileiro: *O Caso dos Irmãos Naves: um erro judiciário*, publicado inicialmente

pela Editora Arthur Bernardes, e que teve diversas edições posteriores. Em 1967, a obra foi adaptada para o cinema sob a direção de Luiz Sérgio Person, e o filme *O Caso dos Irmãos Naves*, estrelado por John Herbert, Juca de Oliveira, Anselmo Duarte e Raúl Cortes, ganhou importantes prêmios em Moscou e em Berlim. (CHAVES, 2007, p. 55-56)

Segundo Bernardet (2004), o filme não seria um instrumento apenas para relatar o erro judiciário, mas uma verdadeira metáfora política dos anos 60, pois o Julgamento dos Naves se deu no início do Estado Novo, com um judiciário submetido às novas autoridades e, naquele momento, a justiça tinha deixado de existir e se instalara um regime de violência e arbitrariedade.

As relações com o nosso presente social e político eram evidentes: a polícia tinha inventado uma falsa realidade pela tortura,

e a tortura vinha sendo praticada no Brasil pelo regime militar. [...] O filme seria absolutamente fiel aos fatos dos anos 30, mas se tornava uma metáfora política do nosso presente. Denunciaríamos a tortura e arbitrariedade. Durante toda a elaboração do filme, nunca se perdeu de vista essa perspectiva, a tal ponto que passamos a qualificar os Naves de ‘filme Castelo Branco’, em oposição ao roteiro que escreveríamos em seguida, *A Hora dos Ruminantes*, que chamávamos de ‘filme Costa e Silva’. (BERNARDET, p. 2004, 8-9).

A obra é uma narrativa apresentada numa ordem cronológica dos fatos, numa ordem linear do tempo, subdividida em quatro partes: Parte I – O inquérito policial; Parte II – A instrução criminal; Parte III – Os julgamentos; Parte IV – A anulação do processo. A própria intitulação

dada pelo autor aos capítulos constantes nesta subdivisão, representa uma ordem técnica de autos processuais, um rigor técnico-jurídico da prática processual. O próprio sumário é uma espécie de narrativa seqüencial de fatos. A breve leitura do sumário, mesmo para quem não conhece o caso real, já nos possibilita visualizar a narrativa dos fatos e conjecturar uma sinopse da obra. No sumário, quando apenas lemos os títulos, pode nos parecer que trata-se de uma mera transcrição dos autos processuais, mas quando da leitura, a surpresa, percebemos que os títulos são “frios”, mas o teor dos capítulos, recheado de memória emotiva do próprio autor. A obra revela um autor-narrador que acionou sua memória para a construção textual, sendo ele, um dos principais personagens do fato.

Na “parte I”² ele narra o desaparecimento de Benedito, o início do inquérito, o primeiro *habeas-corpus*, a confissão de Joaquim e a concessão do primeiro *habeas-corpus*. Na “parte II”, ele conta sobre a preparação ao judiciário, a denúncia, o decreto de prisão preventiva, as novas declarações na polícia, a confissão de Sebastião, a prisão de Dona Ana Rosa, o interrogatório dos denunciados, a ausência de corpo de delito, o segundo *habeas-corpus* e a defesa prévia dos irmãos Naves. Na “parte III”, consta o relato da sentença de pronúncia, as razões do recurso, a sustentação da pronúncia, a suposta “fuga” de Sebastião, O Tribunal do Júri que confirma a pronúncia, o primeiro Júri, a defesa e a sentença, o segundo tribunal do júri, a sentença, o tribunal do júri pela terceira vez, a condenação de 25 anos

2 Não se trata de uma cópia fiel, mas da transcrição de alguns títulos constantes no sumário do livro.

e 6 meses, a quarta vez no tribunal e o livramento condicional. Na “parte IV”, o encontro do “morto-vivo”, o defensor visto pelos seus colegas, anulação do processo, o processo de indenização.

Na primeira parte do livro, o autor faz um relato sobre o desaparecimento de Benedito em data de 29 de novembro de 1937. O autor ainda não é personagem. Distante dos fatos é ele apenas mais um indivíduo da sociedade araguarina que toma conhecimento do ocorrido

Benedito costumava passar a noite fora, embalado aos equívocos da horizontal Floriza. Mas chegava em casa ao amanhecer. Sempre assim. Nesse dia, não. Benedito não volta. Joaquim, seu hospedeiro, espera-o. Teria de levá-lo a Nova Ponte. Incomoda-se. Não saber por quê, fica preocupado. Procura orientar-se, compreender o sentido desse retardo, mas não entende. Não tem razão.

Matutando, lembra-se repentinamente de que Benedito portava o dinheiro [...] Sebastião espera em sua casa Joaquim e Benedito para outro dia de trabalho. Eles não aparecem. Rala-se também. Por que essa demora? Já passou da hora. Espera, pensa, espera. Impaciente, procura Joaquim. Benedito não tinha voltado. Os dois sentem um aperto no coração. (ALAMY FILHO: 1960, 19)

Na terceira parte, “Os Julgamentos”, o capítulo intitulado de “Defesa”, revela importantes registros da memória individual do personagem-narrador. É nessa “cena” talvez, a que mais o causídico se expôs e relutou contra o próprio corpo e as reações negativas das emoções temerosas em prol da defesa dos inocentes. Há neste capítulo não só a descrição do Tribunal do Júri, mas a descrição emotiva do próprio João Alamy, a

influência da emoção e o reflexo no corpo. Ele descreve desde suas primeiras falas, seu conflito interno ao raciocinar sobre e durante o próprio discurso, até a retomada de coragem e força para enfrentar a batalha de defender os irmãos, num universo “pesado” da época da ditadura militar. Naquele momento, talvez tenha sido o ápice da sua ousadia, do seu enfrentamento às Instituições Estatais, num momento de repressão e arbitrariedade que até os juízes, amedrontados com a polícia truculenta, eram coniventes aos mandos e desmandos da polícia militar.

Na quarta parte, é marcante o que o autor denomina de “encontro com o morto-vivo”. Após a prisão que perdurou desde 1937 até 12 de agosto de 1946, quando os irmãos saem em liberdade condicional, no dia 24 de julho de 1952, Sebastião Naves ciente de que Benedito Pereira

Caetano encontrava-se na fazenda de seus pais em Nova Ponte-MG, dirige-se até ao local escoltado por forças militares

Chegados à casa em que se escondera Benedito, e aberta a porta pelo genro de João Pereira, cunhado do mesmo Benedito, Sebastião, angustiado e incontrolável no momento, entrou pela casa adentro, acompanhado da polícia. Benedito dormia placidamente. Sebastião, colocando-se as mãos sobre os ombros, sacudiu-o, acordando-o. Benedito, tomado de surpresa e apavorado ante a presença de Sebastião, grita-lhe: “Pelo amor de Deus, Sebastião, não me mate”. E Sebastião, de lágrimas nos olhos, intensamente comovido, abraça-o dizendo-lhe: “Graças a Deus te encontrei para provar minha inocência. Ninguém te quer matar, vem pra cidade, pro povo ver que você está vivo e que eu sou inocente”. E Benedito, dominado pelas circunstâncias, não relutou, vindo sob guarda da polícia,

para Araguari, aonde foi metido na cadeia, após prestar declarações, a 25 de julho de 1952. (ALAMY FILHO, 1960, p. 343-344).

Consta em matéria divulgada em mídia eletrônica, que Ivaldo Vicente Naves, filho de Sebastião Naves, no dia 09 de novembro de 2009, no auditório do Centro Universitário Newton Paiva (Belo Horizonte-MG) durante uma sessão de exibição do filme “O Caso dos Irmãos Naves”, pronunciou à plateia que seu pai sempre dizia “olhe para frente porque o mal que passou não pode mais ser desfeito”.

Pensando na metáfora da “serpente” presente em *Zaratustra*, em que Nietzsche a mostra como alternativa para jogar longe o peso da eterna repetição (a libertação), é possível refletir sobre o Sebastião Naves nesta passagem e fazer um paralelo com esse pensamento nietzschiano.

Essas duas falas de Sebastião Naves, penso, vem de encontro ao esquecimento preconizado por Nietzsche que oferece uma outra ótica e abre novas possibilidades para pensar a memória, para viabilizar uma existência criativa que não fique presa ao passado. Um novo olhar para o passado desgarrado da repetição de tudo aquilo que pode nos matar. No caso, Sebastião Naves não repetiu a violência que recebera, não agiu com vingança e tortura, não cultuou a memória do ocorrido para fazer a lei “olho por olho, dente por dente”. Ao contrário, demonstrou que “toda verdade é torta, o próprio tempo é um círculo”.

No texto “A Reconstrução do Passado”, Marina Maluf(1995) revela que memória é a um só tempo lembrar e esquecer. A memória guarda espaços que viveu e que são afetivamente ordenados na singular arquitetura das lembranças.

A recordação é por natureza construtiva e o “cenário” onde o indivíduo viveu, funciona como verdadeiro arrimo da memória (casa, objetos, sons, odores). Lembrar é, ao mesmo tempo, acionar a memória para recapturar o passado e os eventos vividos. As imagens reconstituídas pela memória são pontos de vista socialmente situados sobre o passado. É o lugar social de onde parte o olhar. E o “relato poético” de João Alamy Filho bem revela isso:

Recebemos a palavra. Fizemos a saudação de praxe. Palavra insegura. Truncada. Quase em pânico. Procuramos dominar o nosso descontrole nervoso. Lentamente. Arrancamos palavra por palavra, enquanto num esforço sobre-humano tentávamos o autodomínio. Íamos conseguindo. Vagarosamente. Melhoramos a nossa dicção. Articulamos melhor as frases. As

palavras já eram inteligíveis. Formavam sentido. Só o coração ainda não se aquietara de seu descontrole inicial. Mas era preciso. Tínhamos de dominá-lo. Falávamos já durante alguns minutos. Quase reintegrado em nós mesmo. Quando percebemos um movimento diferente em meio à multidão expectante. Volvemos os olhos naquela direção, no momento exato em que o Tenente Vieira abre a cancela que separa a assistência do júri. Ingressa no recinto. Caminha em nossa direção, junto à tribuna, em ângulo extremo direito da sala, depois ângulo reto, dirigindo-se para a parte fronteira a nós. De pé. Braços cruzados ao peito. Satisfeito e sorridente. Frente a frente. Fardado. Bem limpo. Bem passado. Está a cinco metro de nós. Olha-nos. Seu olhar é um desafio. Duro. Provocante. Cruel. Corta-nos como fio de navalha. Temos nossa alma dilacerada pela angústia. Nosso instinto de conservação nos grita covardemente: Silêncio! Não fales! Não defendas! Não te arrisques. Sê prudente! Não tomes conhecimento dele!

Já te arriscaste muito! Sofre a humilhação! A vergonha! A covardia! Mas salva a pele! Ela é tua! Não adianta mais nada. A população inteira é contra! As autoridades estão convictas do crime! O júri é contra! Serão condenados de qualquer modo! Não adianta! Em tela panorâmica o juramente desfila como um relâmpago em nosso cérebro. Ficamos calado. Estávamos calado. No momento de sua entrada, interrompemos a defesa. Não pudemos falar. Descontrolado. (ALAMY FILHO, 1960, p. 251)

Nesta passagem da obra, o autor deixa muitas pistas sobre a violência, sobre a “ameaça silenciosa” nas palavras. Ameaça presente pelo próprio corpo, pela própria presença do Tenente ao adentrar o Salão do Júri conforme está descrito. Também outras pistas são as angústias, a própria descrição do silêncio e olhares do corpo de jurados. E tudo estava nas suas mãos. Era o teste da sua

coragem ou covardia. Era ele, o único defensor, não dos dois irmãos, mas daquela sociedade. “Os Naves dependiam de nós”, ele pensou. Era ele, naquele momento, o representante de uma possibilidade de mudança. No seu corpo e fala, seu instrumento de trabalho, estavam a única “esperança” para que justiça fosse feita. O trecho “falamos e falamos”, são as pistas da denúncia que ele fizera. Da violência a que os irmãos estavam submetidos, da privação de liberdade e mais do que isso, da falta de provas que imputassem a eles autoria do crime. E ele entrega sua própria vida em jogo, ao revelar “jogando a vida contra a morte”, porque ao sair dali, o que o esperava e sua família?

Segundo Maluf(1995), o lugar tem grande influência para a escrita, tem evidente relevância para a produção do relato. A memória individual

é uma perspectiva, são recortes da memória coletiva. A reconstituição individual não é um ato isolado. O texto memorialístico é um registro temperamental, contido de humores e de assuntos selecionados no qual o autor é, ao mesmo tempo, leitor. Os registros deixados por João Alamy Filho, ainda nesse capítulo da “Defesa” bem revelam isso. São descrições do momento do primeiro Julgamento, mas que ele mesmo se questiona internamente.

Medo? Angústia? Dor? Coragem? Covardia? Quem poderá dizer o que sentimos? Preferimos esperar a recuperação do controle nervoso e vocal. Não podíamos nos precipitar. Tínhamos de tomar uma resolução dura. Definitiva. Irretratável. Suas conseqüências poderiam ser as mais graves. Para nós? Para eles? Contra nós? Contra eles? Sim e não. Não e sim. Pensávamos celeremente. Enquanto isso, ele caminha.

Duro Cadenciado. Militarmente. Certo. Erecto. Rumo ao lugar de sua preferência. Estático agora nos observa. Tem certeza de que nos aniquilara. Não havia mais remédio. Era. Não era. Não sabíamos. Pedíamos a Deus que nos desse coragem. Sentimos que ela nos faltava. Compreendemos num átimo, que era disso que precisávamos. Era tudo ou nada. Ele, ali, tinha nos trazido a solução. Afrontosamente, paradoxalmente. O nosso corpo acovardado, que se esfriara quase até ao desmaio, à sua entrada, começa a esquentar-se. Ebulir-se. A reação vem. Inexorável. Violenta. Calculando as conseqüências daquilo. Prevendo o resultado. Na sala, solene e fria, o silêncio acua os presentes. Nada se ouve. Os olhares se concentram em nós. Pálido. Aniquilado. Pobre advogado novo. (ALAMY FILHO, 1960, p. 252)

Para Maluf, o passado é a matéria-prima da memória (interior – indivíduo) e da

história (exterior – sociedade). Esta reconstrói criticamente os acontecimentos e recoloca-os em quadros para confrontá-los analiticamente. Os registros memorialísticos devem ser lidos como pistas, alerta a autora.

Quanta garganta seca! [...] Retomamos os olhos aos jurados. Inertes. Silentes. Seus olhos falam. Falavam. Diziam-nos que a coisa podia ser diferente. Dependia de nossa atitude. Vida. Morte. Morte ou vida. Quem sabe? Quem sabia? Quem saberá? O cérebro ultrapassa o som, o jato, a luz, na projeção do tempo. Tudo rápido. Tudo sentido. Passado. Vivido. Intensamente vivido. Tínhamos recuperado a nossa capacidade de falar. Recomeçamos a defesa. Mudamos-lhe o rumo. Deixamos o processo. eSquecemo-lo. Ali. Frio. Indiferente. Inexistente. Sob nossas mãos. Pesadas. Frias. Insensíveis. Vibrava o corpo apenas. Fustigado pelo pensamento. Tínhamos resolvido. Era falar. Falamos. Duramente Causticamente.

Impiedosamente. Era a nossa vez. Os Naves dependiam de nós. Agora não era mais o júri indiferente. Dependiam do que disséssemos. Tínhamos muito o que dizer. Falamos e falamos. Em toda a intensidade de nossa veemência. Em toda a veemência de nossa coragem. Em toda a coragem de um alucinado. Jogando a vida contra a morte. Sentíamos-lo. Sofríamo-lo. Mas era. Tinha que ser assim. E foi. (ALAMY FILHO, 1960, p. 252-253)

Ora, tamanha era a violência que os irmãos Sebastião e Joaquim Naves, coagidos, relataram detalhes de um crime que não cometeram. Acionaram uma “memória individual”, a partir de fatos forjados pelo Tenente que os obrigaram a “memorizar” e relatar minúcias de um local (onde mataram Benedito, por quais lugares percorreram, onde esconderam o dinheiro). Durante os depoimentos, em que confessaram

o crime de latrocínio, os dois irmãos acionaram lembranças que não viveram, mas “relatos” que alguém contou e os obrigou a dizerem, como se suas fossem tais memórias. Como se suas fossem tais histórias. Não havia para Sebastião e Joaquim Naves, uma matéria-prima, a “arquitetura”, os “fios da memória” para exporem seus pontos de vista. Não havia recordação de um crime.

No texto “*História como Memória Social*”, Peter Burke diz que as memórias são maleáveis e, e é necessário compreender como são concretizadas, e por quem, assim como os limites da maleabilidade. São influenciadas pela organização social de transmissão e os diferentes meios de comunicação empregados: a) tradições orais (mudanças ocorridas na disciplina de história – declínio dos fatos objetivos x surgimento do interesse por aspectos simbólicos da narrativa);

b)ação do historiador (relatos para formar a memória de outrem); c) imagens (pictóricas ou fotográficas, paradas ou em movimento); d) ações do mestre para o aprendiz (rituais) – encenações do passado, atos de memória, mas também tentativas de impor interpretações do passado, formar a memória e construir a identidade social; e) espaço (o valor de por imagens que desejamos lembrar em locais imaginários impressionantes).

Do “enquadramento” à imaginação das pessoas e a circulação de histórias sobre determinando indivíduo, oralmente a princípio. Ocorre o processo psicológico que ajuda a assimilação e assim, a cristalização mítica, na qual, as histórias de livre flutuação são vinculadas ao novo herói. As explicações do processo de feitura de herói em termos da mídia, são insuficientes em si mesmos. É necessário levar em conta as

funções ou usos da memória social.

No que se refere aos usos da memória social, Peter Burke, questiona quais as funções da memória social; os motivos pelos quais algumas culturas parecem mais preocupadas que outras em lembrar seu passado e por que o contraste de atitudes para com o passado em diferentes culturas. A história é escrita por vencedores (perdedor não aceita, não esquece). Quem não tem raízes culturais, sente necessidade de procurá-las, afirma o autor. Para ele, Halbwachs relaciona lugar e memória, enquanto definidor de identidade.

Por esse viés, é possível refletir sobre a obra literária enquanto um meio de transmissão desta memória social, cujas lembranças contidas e narradas pelo autor, são lembranças que pertencem ao corpo social e estão impregnadas

no imaginário coletivo. É possível pensar outros meios também transmitiram essa memória. Ora, registros históricos constam no acervo do Arquivo Público do Município de Araguari-MG, na Fundação Aragarina de Educação e Cultura (FAEC); recortes de jornais da época dos fatos, constam na Biblioteca Mário de Andrade em São Paulo-SP.

Na região de Araguari e entorno, muitas pessoas conhecem e falam sobre os irmãos Sebastião e Joaquim Naves, porque ouviram a história através dos seus pais, tios, avós. Em Araguari, o presídio é batizado de “Presídio Irmãos Naves”. Como dito alhures, há o filme “O Caso dos Irmãos Naves” dirigido por Luis Person e roteirizado por Jean Claude Bernardet, um clássico do cinema brasileiro, o primeiro no Brasil a denunciar a tortura do país na época da ditadura

militar. É o filme, um instrumento pedagógico utilizado nas faculdades de Direito e Instituições Militares para formação de profissionais. Exibido em dezembro de 2004, pela emissora da Rede Globo, o episódio “O Caso dos Irmãos Naves” dentro da programação do Linha Direta. Existe ainda, a montagem teatral pelo Grupo Teatral EnCena de Araguari, sob direção de Thiago Scalia, trabalho que consta registrado em audiovisual, cujo processo de construção textual, foi calcado no acervo do arquivo público municipal de Araguari, no livro “O caso dos irmãos Naves” de João Alamy e em entrevistas com araguarinos que se lembram dos fatos e familiares (Sr. Ivaldo Naves- filho de Sebastião Naves e a Sr. Beatriz Alamy - filha do Dr. João Alamy, além de netos e outros familiares).

Tal qual a obra literária, esses são

exemplos de meios de comunicação empregados para a transmissão do mito que se fez, no interior de Minas Gerais: João Alamy Filho, Sebastião Naves e Joaquim Naves, as figuras históricas, de um passado lembrado através da memória coletiva. É comum, quando se fala em erro judiciário no Brasil, se recorrer aos Irmãos Naves. Tal “caso”, uma possibilidade de estudar uma face da memória do lugar, do país.

Referências:

ALAMY FILHO, João. O Caso dos Irmãos Naves: O erro judiciário de Araguari. São Paulo: Círculo do Livro, 1960.

BARRENECHEA, M.A. Nietzsche: o eterno retorno e a memória do futuro. In: As Dobras de Memória. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2008, p. 51-63. & MACIEL Jr., Auterives. A Memória

Cósmica e a Emoção Criadora. In: As Dobras de Memória. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2008, p. 67-77.

BERNADET, Jean-Claude; PERSON, Luis Sérgio. O Caso dos Irmãos Naves: chifre em cabeça de cavalo. Roteiro Original comentado por Jean Claude Bernardet. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: Cultura – Fundação Padre Anchieta, 2004. p.9.

BERNARDET, Jean-Claude. Disponível em < http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspacbitstream/1843/ECAP-6ZGFWX/1/dissertacaodette_depositodefinitivoentregue.pdf>. Acesso em 30 mai. de 2011

BURKE, Peter. História como memória social. In: Variedades da História Cultural. São Paulo: Civilização Brasileira, 2000, p.67-89.

CHAVES, Glenda Rose Gonçalves. A RADIONOVELA NO BRASIL: Um Estudo De ODETTE MACHADO ALAMY

(1913-1999). Disponível em < <http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/1843/ECAP-6ZGFWX/1/dissertacaoodettedepositodefinitivoentregue.pdf>>. Acesso em 30 mai. 2011

MALUF, Marina. A reconstrução do passado. In: *Ruídos da Memória*. São Paulo: Siciliano, 1995, p. 27-89.

RIBEIRO, Rafael Lima. O Caso dos Irmãos Naves e o Caso de Tantos Irmãos. Disponível em: < <http://www.domtotal.com/direito/pagina/detalhe/25368/o-caso-dos-irmaos-naves-e-o-caso-de-tantos-irmaos>>. Acesso em: 29 mai. 2011

Artigo recebido em: 23/05/2011

Aceito para publicação: 31/08/2011